



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 173 /99

PROJETO DE LEI
NÚMERO PRÓPRIO...: 173/99
PROTOCOLO GERAL...: 1981/99
DATA PROTOCOLO...: 22/07/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ADQUIRIR TÚMULOS.**

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar aquisição de até 1.000 (mil) túmulos.

Art. 2º) A dotação orçamentária a ser utilizada para aquisição será: Secretaria Municipal de Ação Social – Programa de Trabalho 15.81.486.201 – 3132 – outros serviços e encargos.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos dentro do orçamento vigente para suplementação, se necessário.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Julho de 1999.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador PTB



JUSTIFICATIVA

Torna-se urgente o Executivo Municipal adquirir túmulos para fazer frente a necessidade premente dos municípios, principalmente os mais carentes, que não estão conseguindo sepultar seus entes queridos com a dignidade merecida a condição humana.

O cemitério municipal atual não comporta o número de mortalidades do município, não podendo o Legislativo eximir-se de em conjunto com o executivo buscar solução para o problema.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º 173 /99

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 173/99
PROTOCOLO GERAL.: 1981/99
DATA PROTOCOLO.: 22/07/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ADQUIRIR TÚMULOS.**

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar aquisição de até 1.000 (mil) túmulos.

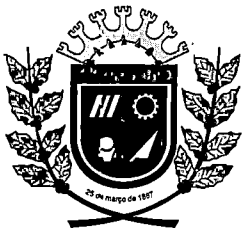
Art. 2º) A dotação orçamentária a ser utilizada para aquisição será: Secretaria Municipal de Ação Social – Programa de Trabalho 15.81.486.201 – 3132 – outros serviços e encargos.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos dentro do orçamento vigente para suplementação, se necessário.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Julho de 1999.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Torna-se urgente o Executivo Municipal adquirir túmulos para fazer frente a necessidade premente dos municípios, principalmente os mais carentes, que não estão conseguindo sepultar seus entes queridos com a dignidade merecida a condição humana.

O cemitério municipal atual não comporta o número de mortalidades do município, não podendo o Legislativo eximir-se de em conjunto com o executivo buscar solução para o problema.

JUNTADAS:

- 1- 22 / 07 / 99 - proyecto c/ 4 fls.
- 2- / / - _____
- 3- / / - _____
- 4- / / - _____
- 5- / / - _____
- 6- / / - _____
- 7- / / - _____
- 8- / / - _____
- 9- / / - _____
- 10- / / - _____
- 11- / / - _____
- 12- / / - _____
- 13- / / - _____
- 14- / / - _____
- 15- / / - _____
- 16- / / - _____
- 17- / / - _____
- 18- / / - _____
- 19- / / - _____
- 20- / / - _____